



EDITAL 80/2015

Venda de Quatro Lotes de Terreno na Rua Marechal Francisco da Costa Gomes

Luís Carlos Piteira Dias Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, faz saber, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas na reunião realizada em 29 de outubro de 2015, que se encontra aberto concurso para a venda de 4 lotes de terreno, situados na Rua Marechal Francisco da Costa Gomes, Freguesia de Vendas Novas, destinado à construção de habitação unifamiliar, com as seguintes condições:

1. A Câmara Municipal pretende vender 4 Lotes destinados a habitação, por carta fechada.

Podem concorrer à aquisição dos Lotes, por proposta em carta fechada, todos os cidadãos maiores ou emancipados e capazes e sociedades comerciais com sede no mesmo espaço. A atribuição dos Lotes rege-se pelas normas aprovadas. O destino, as respectivas áreas (m2) e preço destes lotes são os que constam do quadro seguinte:

Nº Lote	Área	Área implant.	Área Construção	Pisos	Destino	Preço Euros
3	249,40	126,90	244,55	1 ou 2	Habitação	21.085,49
4	247,92	126,90	244,55	1 ou 2	Habitação	21.043,06
5	248,75	126,90	244,55	1 ou 2	Habitação	21.069,07
6	340,60	126,90	244,55	1 ou 2	Habitação	23.388,94

2. As propostas, redigidas em língua portuguesa, deverão ser apresentadas em envelope fechado, identificando no exterior o nome do concorrente, o concurso a que se destinam e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e deverão entrar na Câmara Municipal até às 16 horas do dia 31 de dezembro de 2015, realizando-se o ato público do concurso, mensalmente, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 11 horas do 1.º dia útil do mês, relativamente às propostas apresentadas no mês anterior.

3. Da proposta deve constar, para além da identificação do proponente, indicação inequívoca do lote que se propõe adquirir, bem como do valor proposto para a aquisição do mesmo.

4. As propostas deverão ser entregues no Centro de Atendimento Público da Câmara Municipal de Vendas Novas;

5. Os Lotes serão vendidos pelo valor constante das propostas apresentadas pelos concorrentes, o qual não poderá ser inferior ao respectivo Valor Base, sendo excluída qualquer proposta abaixo desse valor.

6. Os lotes serão atribuídos aos concorrentes que apresentarem a proposta de maior valor.

7. Em caso de empate no valor da proposta proceder-se-á de imediato, no decorrer do acto referido no ponto 2., a licitação verbal entre os proponentes, sendo os lances de 250 € cada.

8. Os candidatos deverão ainda, no ato da inscrição, depositar uma caução, no montante de 1.250 Euros, a qual reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição. O valor da caução será restituída aos concorrentes, a quem não forem atribuídos lotes e aos outros, será deduzido no preço dos respectivos lotes.

9. Condições de pagamento.

a) 40 %, com o contrato promessa de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 20 dias, após adjudicação;

b) 60 %, com a celebração da Escritura de Compra e Venda a celebrar no prazo máximo de 60 dias, após adjudicação.

10. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Vendas Novas, 02 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal.

Luís Carlos Piteira Dias